



PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PRODIN

DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

UNIDADE PROPONENTE: PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO DA UFSCAR

Telefone: 33518113

E_mail: proex@ufscar.br

Nome do gestor: Roberto Ferrari Junior

Cargo: Pró-Reitor de Extensão - CPF -

Função: Docente SIAPE –

Endereço Residencial:

Título do projeto: Fomento, Institucionalização e Disseminação de Atividades Extensionistas da UFSCar - 2018

Período de execução

Início: 02 de julho de 2018 **Término:** 30 de junho de 2019

Data de aprovação no Conselho da Unidade: / / Nº da Reunião:

Se for o caso, data da aprovação ad referendum:

Parecer SPDI:

1. OBJETIVO GERAL

Fomentar e apoiar o desenvolvimento de atividades de extensão da UFSCar em 2018, aprovadas no âmbito dos editais da Pró-Reitoria de Extensão, bem como contribuir para a consolidação de projetos institucionais e especiais no campo da extensão universitária, conforme deliberação do Conselho de Extensão.

2. JUSTIFICATIVA

O estatuto da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) no Capítulo 1, artigo 3º define como uma das finalidades da UFSCar “a produção e disseminação do conhecimento e a divulgação científica, tecnológica, cultural e artística”. Entre as formas de atingir esse fim, no parágrafo único, item c desse artigo define como objetivo “colocar ao alcance da sociedade, sob a forma de programas, projetos de extensão e cursos nos diversos graus, a técnica, a cultura e o resultado das pesquisas que realizar”.

Conforme estabelece o artigo 2º da Resolução COEX nº 03/2016, entende-se por ações de extensão “aquelas voltadas para o objetivo de tornar acessível à sociedade o conhecimento de domínio da UFSCar, seja de sua própria produção, seja pela sistematização do conhecimento universal disponível em um processo acadêmico, interdisciplinar, educativo, cultural, científico-político, que promove a interação transformadora da Universidade e da Sociedade. Por meio das ações de extensão universitária, pretende-se ainda (cf. art. 6º da referida Res. COEX):

- Otimizar as relações de intercâmbio entre a UFSCar e a sociedade conforme os objetivos estatutários da Instituição;
- Aumentar a probabilidade de que as pessoas e as instituições utilizem, da melhor maneira possível, o conhecimento existente, na realização de suas atividades;
- Produzir conhecimento sobre os processos de apropriação do conhecimento pela população e pelas instituições;
- Avaliar as contribuições da UFSCar para o desenvolvimento da sociedade;
- Facilitar e melhorar a articulação do ensino e da pesquisa com as necessidades da população do País;
- Preservar, proteger e difundir o conhecimento produzido pela UFSCar e pela sociedade.

Cumprir mencionar, ainda, que o princípio da indissociabilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão vem ao encontro do paradigma do fazer acadêmico. Em particular, a extensão universitária possibilita a democratização do saber científico e cultural, bem como o compromisso social da universidade como agente transformador da sociedade. Considerando a premissa da vinculação da participação de estudantes de graduação e pós-graduação nesse processo não somente de difusão de conhecimento, mas também de formação do indivíduo comprometido com a sociedade, a extensão universitária torna-se um dos principais pilares da universidade.

Além destes aspectos, também norteiam a atuação da Pró-Reitoria de Extensão no cumprimento de sua missão institucional as diretrizes e objetivos estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI-e-MEC) da UFSCar¹. Nesse âmbito, a presente proposta de projeto de desenvolvimento institucional (ProDIn) dialoga essencialmente com o *Objetivo 2* do PDI-UFSCar, que trata do *Fortalecimento e Consolidação da Política de Extensão* e, em especial, da meta de *criação de mecanismos de integração de projetos e programas de extensão com o Ensino e a Pesquisa*. Este ProDIn também prioriza o alinhamento com as diretrizes do PDI-UFSCar, em especial:

¹ Disponível para consulta em http://www.spdi.ufscar.br/contato/documentos/pdi_mec.

- Promover ações de valorização da graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão, em todas as modalidades (presencial e a distância), garantindo sua indissociabilidade.
- Ampliar as oportunidades para que os (as) estudantes participem de atividades acadêmicas diversificadas (projetos de extensão e de pesquisa, congressos etc.), contabilizando-as como atividades curriculares, a critério das Coordenações dos cursos;
- Promover a inserção do ensino, da pesquisa e da extensão da UFSCar no esforço de compreensão e busca de soluções para problemas nacionais, regionais e locais da realidade brasileira.

Diante da contextualização apresentada, o presente projeto de desenvolvimento institucional, intitulado “**Fomento, Institucionalização e Disseminação de Atividades Extensionistas da UFSCar - 2018**”, visa atuar em quatro eixos de ação de caráter finalístico:

1. Fomentar o desenvolvimento de atividades de extensão, por meio de editais internos de apoio institucional;
2. Promover a consolidação de projetos institucionais e especiais no campo da extensão;
3. Ampliar e aprimorar ações de Disseminação e Difusão do conhecimento, com foco na atuação extensionista interna e externa a Universidade.
4. Desenvolver ações para aprimorar ferramentas que apoiam os processos de gestão da extensão, e recursos para compreensão de tais processos pela Comunidade.

Esses quatro eixos são apresentados de forma mais detalhada abaixo.

1.1. Fomentar o desenvolvimento de atividades de extensão, por meio de editais internos de apoio institucional

A Pró-Reitoria de Extensão busca apoiar propostas de atividades de extensão, como estímulo a esta forma de ação acadêmica, respeitando sua diversidade. Assim, foram lançados os Editais de Atividades de Extensão, de Atividades Artístico Culturais, de Eventos Acadêmicos e de Atividades Curriculares de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão (ACIEPEs).

O **Edital de Atividades de Extensão** visa fomentar a extensão universitária, com o incentivo a participação de alunos de graduação da UFSCar, por meio da concessão de bolsas de extensão. O **Edital de Atividades Artístico Culturais** busca sustentar, promover e incentivar atividades de cunho artístico-cultural, isto é, atividades que tenham como finalidade as artes e a cultura em suas diversas manifestações. Deste modo, são aceitas propostas nas quais as artes tenham centralidade, e não sejam atividade-meio para alcançar outro fim. As atividades contempladas por este edital são aquelas previstas pelo CNPq na área 8.03: Artes do Vídeo, Artes Plásticas, Cinema, Dança, Educação Artística, Fotografia, Fundamentos e Crítica das Artes, Música, Ópera, Teatro e suas subáreas vinculadas, como Literatura, Patrimônio, Memória, entre outros.

O **Edital de Eventos Acadêmicos** tem por intuito o fomento aos eventos que ocupam papel central em disseminar o conhecimento produzido na UFSCar não somente para comunidade universitária, mas também para os demais membros da sociedade.

O **Edital de Atividades Curriculares de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão (ACIEPEs)** viabiliza e estimula a realização deste tipo de atividades. As ACIEPEs são uma experiência educativa, cultural e científica que, articulando o Ensino, a Pesquisa e a Extensão e, envolvendo docentes, técnico-administrativos e discentes da Universidade Federal de São Carlos –

UFSCar, em consonância com o princípio da indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e a extensão, em uma atividade de 60 (sessenta) horas, procura viabilizar e estimular o seu relacionamento com diferentes segmentos da sociedade. Enquanto atividades de ensino, as ACIEPEs são incorporadas no contexto dos cursos de graduação da Universidade sendo equivalentes a uma disciplina de 4 (quatro) créditos, garantindo a creditação no currículo de graduação dos alunos regularmente matriculados na UFSCar. Vale ressaltar que essa creditação contribui para o atendimento à Lei Federal nº 13005/2014, que visa “assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social”.

1.2. Promover a consolidação de projetos institucionais e especiais no campo da extensão.

Além das atividades previstas nos editais, esta proposta também contempla o fortalecimento de projetos especiais e institucionais.

Por projetos especiais entende-se o apoio a propostas da UFSCar contempladas em editais externos que viabilizem a participação da universidade em projetos de desenvolvimento do país, premissa presente no PDI. Um exemplo é o projeto Rondon, iniciativa do Ministério da Defesa, que busca contribuir para a formação cidadã de graduandos a partir da atuação em diferentes comunidades brasileiras.

Também são considerados projetos especiais as iniciativas consolidadas de extensão que, por sua tradição e abrangência, contam com apoio da PROEX como forma de viabilizar e aprimorar sua existência. Um exemplo desses projeto é o Curso Pré-Vestibular da UFSCar de São Carlos, que iniciou suas atividades em 1999 e, desde então, anualmente, recebe pessoas jovens e adultas da cidade de São Carlos e região. Desde sua criação, o cursinho já conta com um histórico de mais de 5.700 estudantes matriculados.

Considerando a amplitude de projetos existentes nas mais diversas áreas da UFSCar, no âmbito deste projeto serão apoiados projetos como a Orquestra Experimental da UFSCar (São Carlos), a Orquestra Experimental UFSCar Sorocaba, o CineUFSCar, os Cursos Pré-Vestibulares nos câmpus de São Carlos, Sorocaba, Araras e Lagoa do Sino, bem como as iniciativas institucionais as iniciativas nas áreas de artes e cultura, as iniciativas presentes no Plano de Cultura da UFSCar, sem prejuízo de outras iniciativas desenvolvidas no âmbito da extensão da Universidade.

1.3. Ampliar e aprimorar ações de Disseminação e Difusão do conhecimento, com foco na atuação extensionista interna e externa à Universidade

O objetivo deste eixo é, em essência, "tornar acessível à sociedade o conhecimento de domínio da UFSCar" (artigo 2º da Resolução COEX nº 03/2016), em especial através de ações de divulgação das atividades de extensão realizadas na UFSCar. Estas ações de divulgação podem envolver a produção de revistas, reportagens ou vídeos sobre atividades de extensão, materiais de divulgação sobre atividades de extensão, produção e divulgação pública de agenda cultural, sites, aplicativos ou outras ações e ferramentas com o propósito de ampliar e aprimorar ações de disseminação e difusão do conhecimento com foco na atuação extensionista.

Espera-se, com as ações deste eixo, melhor integração das atividades de extensão com as comunidades no entorno dos quatro câmpus da UFSCar - São Carlos, Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino - e aumento do alcance e do impacto social das atividades de extensão propostas por docentes e técnicos administrativos da universidade.

1.4 Desenvolver ações para aprimorar ferramentas que apoiam os processos de gestão da extensão, e recursos para compreensão de tais processos pela Comunidade.

O objetivo deste eixo é o aprimoramento das ferramentas que apoiam os processos de gestão da extensão, e dos recursos que apoiam a compreensão de tais processos pela comunidade envolvida.

Para ampliação e fortalecimento das atividades de extensão é necessário que a comunidade de servidores docentes, servidores técnico-administrativos e alunos, bem como gestores envolvidos no processo de avaliação das atividades de extensão, disponham de recursos apropriados para compreensão de como as atividades de extensão podem ser propostas, os critérios pelos quais são avaliadas, e fiscalizadas. Um exemplo destes recursos são manuais e tutoriais, escritos ou em vídeo, sobre o funcionamento da extensão na UFSCar: modo de proposição de atividades, critérios para sua avaliação e fiscalização. Indiretamente, os próprios processos de gestão podem ser aprimorados, a partir de uma melhor documentação e melhor compreensão dos processos por todos os envolvidos.

O sucesso nas atividades de extensão também depende de ferramentas que facilitem a proposição e a gestão das atividades de extensão. Um exemplo de ferramenta de gestão da extensão é o sistema ProExWeb, que formaliza a tramitação e apoia a gestão das atividades de extensão.

3. RESULTADOS ESPERADOS

A partir dos quatro eixos definidos anteriormente, espera-se que ao final da execução do presente projeto de desenvolvimento institucional tenham sido atingidas as metas constantes no Quadro 1.

Quadro 1- Síntese dos indicadores e metas do projeto

EIXO	INDICADOR	META
1. Fomentar o desenvolvimento de atividades de extensão, por meio de editais internos de apoio institucional.	Nº de atividades de Extensão participantes dos editais	350 atividades habilitadas
	Atividades de Extensão apoiadas com recursos financeiros e/ou bolsas de extensão	240 atividades apoiadas
2. Promover a consolidação de projetos institucionais e especiais no campo da extensão.	Projetos especiais como Orquestra experimental da UFSCar (São Carlos e Sorocaba), CineUFSCar, Cursinhos, Rondon.	7 projetos especiais apoiados.
3. Ampliar e aprimorar ações de Disseminação e Difusão do conhecimento, com foco na atuação extensionista interna e externa a Universidade.	Materiais de divulgação de atividades de extensão.	2 produtos de disseminação das atividades de extensão.
4. Desenvolver ações para aprimorar ferramentas que apoiam os processos de gestão da extensão, e recursos para compreensão de tais processos pela Comunidade.	Manuais ou tutoriais sobre o funcionamento da extensão na UFSCar.	2 recursos de capacitação da comunidade sobre o funcionamento da extensão.

4. PLANO DE APLICAÇÃO

Em consonância com os princípios de atuação consolidados na UFSCar, a PROEX investe prioritariamente na distribuição de recursos para os estudantes na forma de bolsas de extensão com recursos orçamentários da PROEX, as quais são gerenciadas e pagas aos estudantes por meio do apoio da Pró Reitoria de Administração. Para o apoio ao desenvolvimento das ações de extensão nos itens de custeio, propõe-se o presente ProDIn, bem como a celebração de ajuste com a Fundação de Apoio Institucional, credenciada – FAI – UFSCar para gerir sua execução.

Para o ano de 2018 estão previstos o gerenciamento, pela Proex, de R\$871.654,00 (oitocentos e setenta e hum mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais) a título de orçamento. Deste montante, propõe-se a alocação de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para o presente ProDin, com o plano de aplicação descrito a seguir, a ser gerido pela fundação de apoio - FAI - UFSCar.

Quadro 3 – Plano de Aplicação dos Recursos

Classificação da despesa	Especificação	Valor em R\$
33.90.30	Material de Consumo	R\$ 57.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 126.200,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R\$ 21.500,00
33.91.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 4.300,00
33.90.33	Passagens	R\$ 11.000,00
TOTAL		R\$ 220.000,00

Com relação ao elemento de despesa **33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, o valor alocado - **R\$ 126.200,00 (cento e vinte e seis mil reais)** já inclui o pagamento de **custos operacionais** - R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais) relativos ao custo operacional da Fundação **FAI-UFSCar**, caso este vier a incidir.

5. EQUIPE ENVOLVIDA

Nome	Função	Setor	SIAPE
Roberto Ferrari Junior	Pró-Reitor de Extensão	PROEX	
José Marques Novo Junior	Pró-Reitor Adjunto de Extensão	PROEX	

6. CRONOGRAMA

Meta	Etapa/Fase	Descrição	Indicador Físico		Período de Execução	
			Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
1	Plano	Sistematização e Preparação do Plano de Implantação	Relatório descritivo com as propostas selecionadas e seus planos de aplicação	1	02/07/2018	30/07/2018
2	Execução Parcial	Contratação de 50% do orçamento	Execução de parte dos	1	31/07/2018	31/12/2018

		destinado a editais, conforme previsto no plano de aplicação e valores descritos na proposta orçamentária.	objetivos estabelecidos pelas propostas conforme previsto no plano de aplicação aprovado pelo CoEx			
3	Finalização	Contratação dos 50% restantes do orçamento do projeto, conforme previsto no plano de aplicação e valores descritos na proposta orçamentária.	Execução do restante dos objetivos estabelecidos pelas propostas conforme previsto no plano de aplicação aprovado pelo CoEx	1	01/01/2019	30/06/2019